JIVE BOSSANOVA90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ 58.893.662/0001-18
("Fundo")

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA REALIZADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2026

Pelo presente instrumento particular de deliberação conjunta, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de custódia de valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do Fundo, e a **JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º Andar - parte, Torre Norte do Centro Empresarial Mário Garnero, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº **07.170.960/0001-49**, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.187 de 17 de fevereiro de 2005, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), resolvem, no âmbito de suas respectivas competências e nos termos do Regulamento, deliberar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("Anbima") solicitou a adequação de determinadas informações constantes do Regulamento relacionadas à integração de questões ambientais, sociais e de governança – ASG, incluindo sua previsão na Política de Investimento da Classe e a adequação das informações relativas ao Formulário de Metodologia ESG e ao Relatório de Reporte ESG; e

II. as alterações abaixo têm por finalidade atender à solicitação da ANBIMA e promover a correspondente correção e adequação das informações constantes do Regulamento.

RESOLVEM, a Administradora e a Gestora, por meio do presente instrumento ("Instrumento"):

I. Alterar o Regulamento, de modo a:

a. alterar a Política de Investimento da Classe, constante do item 6 do Anexo – Classe Única, mediante a inclusão dos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, para detalhar a integração das questões ASG no processo de tomada de decisão de investimento da Classe;

b. alterar o item 9.7 da Parte Geral, para adequar as informações relativas à integração de questões ASG e incluir referência à respectiva previsão constante da Política de Investimento da Classe; e

c. alterar os itens 9.8 e 9.9 da Parte Geral, para adequar as informações relativas à disponibilização do Formulário de Metodologia ESG e do Relatório de Reporte ESG, inclusive os respectivos endereços eletrônicos; e

II. em razão das alterações acima, consolidar o Regulamento, que passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento.

Nada mais havendo a tratar, foi o presente Instrumento lido, aprovado e assinado em 1 (uma) via, produzindo todos os seus efeitos legais.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

_____

JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora